



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1055/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Poder Legislativo iniciou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação abaixo relacionada:

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/4 R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.7.002.4.4.90.0.1.000/1 R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 29 de setembro de 2021.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 29 de setembro de 2021.

**Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**